



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PORTARIA Nº 209/2023

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, protocolado em 05.05.2023, sob o nº 1934, onde requer averbação de tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;
CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG;

RESOLVE

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, ocupante do cargo de Professora II, constante de 147 (cento e quarenta e sete) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

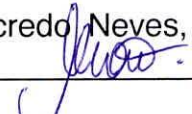
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de maio de 2023. 
Adriana Maria do Couto Andrade – Secretária de Administração.